



**PROAD N. 4.901/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

**OBJETO:** Serviço de engenharia de reforma da Escola Judicial – EJUD XIX com fornecimento de materiais e mão-de-obra não exclusiva, mediante execução indireta por preço global, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **DECISÃO**

Cuida-se de Recurso administrativo interposto pela **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** contra decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilitou as concorrentes: JP ENGENHARIA EIRELI; e WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI por atenderem todas as exigências editalícias, e considerá-las aptas a fase do julgamento das propostas de preços.

Compulsando todo o detalhamento contido no PROAD N. 4.901/2021, acolho integralmente o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, adotando-se como razão para decidir, os fundamentos apresentados na manifestação lançada no Doc. 234 do PROAD 4.901/2021.

Portanto, conheço o Recurso Administrativo interposto pela **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** (CNPJ Nº. 02.072.980/0001-63) para **negar-lhe provimento**, ratificando a decisão exarada no âmbito da Tomada de Preços n. 001/2022 pela Comissão Permanente de Licitação (Doc. 229 do PROAD 4.901/2021)

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para seguimento do certame.

Maceió, 30 de abril de 2020.

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador-Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região